



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.**

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei CMI n.º 002/2022**, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.728/2006, para fixar novo valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Legislativo municipal", de autoria da Mesa Diretora da Casa, protocolizado nesta Casa de Leis em 31 de janeiro de 2022, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, visto que se trata de matéria singela, sem qualquer dificuldade de apreciação e não demanda qualquer prejuízo para a execução das demais atividades da Casa, sendo previamente analisada pela Mesa Diretora da Casa, que é a sua autora. A urgência se faz necessária posto que a Administração da Casa necessita dessa deliberação para que seja encaminhada à empresa que operacionaliza tal benefício a fim de que esta possa implementar as providências necessárias ao efetivo crédito do novo valor o mais breve possível, inclusive porque o crédito é feito no início de cada mês. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 31 de janeiro de 2022.

**ALOIR PIOL**  
**Vereador**

